



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral

www.pmvc.ba.gov.br

Ofício nº 333/2019-PGM/ADM

Vitória da Conquista, 22 de outubro de 2019.

Exmo. Senhor Vereador
Edivaldo Ferreira Júnior
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Senhor Vereador,

Encaminhamos a V.S.^a a CI. Nº 305/2019 – CIV/SEMOB, documento anexo, em atenção à Indicação nº 1381/2019, que solicita construção de calçadas para pedestres na Rua Hormindo Barros, Bairro Candeias.

Atenciosamente,



Paulo Maurício L. Araújo Jr
Procurador Municipal
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Coordenação de Infraestrutura Viária

Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2019.

CI 305/2019 – CIV/SEMOB

GEP 57042/2019

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Maurício L. Araújo Jr – Procurador Municipal
Procuradoria Geral do Município – PGM

Senhor,

Em atenção à C.I. 576/2019-PGM-ADM, referente **Indicação 1381/2019** do Vereador **Edivaldo Ferreira Júnior** onde solicita construção de calçada para pedestres na Rua Hormindo Barros, Bairro Candeias, informamos que, apesar de reconhecermos a necessidade dessa obra, no momento, o Município não dispõe de recursos para atender ao pleito.

A Administração Municipal vem buscando recursos para um planejamento de ações para atender da melhor forma a infraestrutura das vias.

Atenciosamente,

Aguinaldo Borges de Carvalho
Coordenador de Infraestrutura Viária
Mat. 242047

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Mun. de Mobilidade Urbana

26/10/19
Paula Xavier